



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN
Conselho Diretor - CD
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: (84)3315-2134 - Fax: (84)3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: reitoria@uern.br – CEP 59610-210

RESOLUÇÃO Nº 9/2015 - CD

Estabelece a quantidade e valores de bolsa para o Programa Institucional de Bolsa de Capacitação do Pessoal Docente e Técnico Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR - CD, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em 19 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância de promover a formação continuada do pessoal Docente e de Técnicos Administrativos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, em nível de doutorado no país, que atuam nos departamentos acadêmicos e demais setores da UERN;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e a necessidade da UERN adequar-se as disponibilidades econômicas;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 8/2015 - CD, de 19 de maio de 2015, que aprova o regulamento das concessões de bolsa de doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a quantidade de 35 (trinta e cinco) bolsas anual, considerando as já concedidas, em nível de doutorado do Programa Institucional de Bolsa de

Capacitação do Pessoal Docente e Técnico Administrativo, para os servidores da UERN que cursam pós-graduação no país e que necessitem de afastamento integral.

Parágrafo Único. Tendo a quantidade de bolsas preenchidas, conforme o caput deste artigo, através de Edital, a concessão de bolsa a um outro servidor, só será permitida quando ocorrer vacância de quota já concedida.

Art. 2º O valor correspondente à bolsa de doutorado do Programa Institucional de Bolsa de Capacitação do Pessoal Docente e Técnico Administrativo da UERN são os mesmos pagos pela CAPES, em todo o país, não se comprometendo com a concessão das vantagens associadas às bolsas da CAPES.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 19 de maio de 2015.

Prof. Esp. Aldo Gondim Fernandes
Presidente em Exercício

Conselheiros:

Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade

Eduardo Antônio Freire de Medeiros

Deusdedite Xavier de Brito

Erison Natécio da Costa Torres